



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FARMÁCIA E BIOMEDICINA

EDITAL DE SELEÇÃO DE MEMBROS — AURA UFMG 2026.1

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Liga Acadêmica de Atenção Universitária em Reprodução Humana e Saúde da Mulher (AURA), vinculada ao Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Minas Gerais (FAFAR-UFMG), torna público o presente edital para seleção de novos membros para o semestre letivo de 2026.1.

Art. 2º A AURA tem como objetivo oferecer aos estudantes dos cursos de Farmácia e Biomedicina da UFMG um espaço de aprofundamento acadêmico nas áreas de reprodução humana e saúde da mulher, promovendo a formação crítica, científica e interdisciplinar dos participantes.

Art. 3º A Liga busca proporcionar aos seus membros oportunidades de integração entre teoria e prática, contribuindo para o desenvolvimento de competências técnicas, científicas e profissionais relacionadas à saúde reprodutiva e à saúde da mulher.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES DA LIGA

Art. 4º As atividades previstas neste edital terão início no semestre letivo de 2026.1, com realização das atividades da liga até dezembro de 2026. O certificado correspondente a 15 (quinze) horas semestrais será emitido no semestre subsequente.

Parágrafo único: O presente edital será válido para o processo seletivo e para as atividades desenvolvidas até dezembro de 2026. A partir do ano de 2027, serão publicados dois editais anuais de seleção, com previsão de abertura nos meses de março e agosto.

Art. 5º As reuniões da Liga serão realizadas quinzenalmente, às sextas-feiras, das 17h10 às 18h50, com duração de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos.

Art. 6º Para obtenção do certificado de participação, o membro deverá apresentar frequência mínima de 75% nas reuniões e atividades promovidas pela Liga.

Parágrafo único: Em caso de ausência, a justificativa deverá ser encaminhada ao e-mail auraufmg@gmail.com, estando sujeita à avaliação da coordenação da Liga.

Art. 7º A AURA promoverá atividades acadêmicas, científicas e extensionistas, incluindo:

I — palestras teóricas, oferecendo embasamento sólido e atualizado sobre temas relevantes da área;

II — reuniões com profissionais atuantes, proporcionando perspectivas práticas, apresentação de tendências e discussões sobre o mercado de trabalho;

III — discussões de artigos científicos e temas correlatos, estimulando o pensamento crítico e o aprofundamento acadêmico;

IV — minicursos e aulas práticas, voltados ao desenvolvimento de técnicas e habilidades específicas;

V — visitas técnicas a laboratórios, proporcionando experiências práticas e contato direto com a atuação profissional;

VI — participação em atividades de extensão, visando compartilhar o conhecimento adquirido para além do ambiente acadêmico, por meio de ações em escolas, UBSs e eventos como o “Domingo no Campus”;

VII — contato com profissionais e empresas da área, favorecendo oportunidades acadêmicas e profissionais, bem como a ampliação do networking.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

Art. 8º As inscrições para o processo seletivo de novos ligantes serão realizadas mediante o preenchimento integral de formulário eletrônico disponibilizado pela Diretoria da AURA, no período de 22/05/2026 a 11/06/2026.

Art. 9º Para efetivação da inscrição, o candidato deverá:

I — preencher todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico;

II — possuir disponibilidade para participar das reuniões e atividades promovidas pela Liga.

Art. 10º Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas para ingresso na Liga Acadêmica de Atenção Universitária em Reprodução e Saúde da Mulher (AURA).

§1º Do total de vagas ofertadas:

I — $\frac{2}{3}$ (dois terços) serão destinados exclusivamente a estudantes de graduação dos cursos de Biomedicina e Farmácia da UFMG;

II — $\frac{1}{3}$ (um terço) poderá ser ocupado por estudantes de pós-graduação.

§2º Caso as vagas destinadas ao grupo previsto no inciso II não sejam integralmente preenchidas, as vagas remanescentes serão redistribuídas aos estudantes de graduação.

Parágrafo Único: Após o término das atividades no período estabelecido por este edital, o candidato poderá solicitar renovação por mais seis (6) meses, podendo desta forma, continuar a exercer suas atividades na Liga Acadêmica de Atenção Universitária em Reprodução e Saúde da Mulher - AURA, desde que tenha obtido uma frequência mínima de 75% nas reuniões do semestre anterior.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11º O processo seletivo será conduzido e coordenado pela Diretoria da AURA e terá caráter classificatório e eliminatório.

Art. 12º O processo seletivo será composto por duas etapas:

I — **1ª Fase:** Carta de motivação, redigida por meio do formulário eletrônico de inscrição;

II — **2ª Fase:** Avaliação teórica objetiva, a ser realizada presencialmente no dia 12/06/2026 (sexta-feira), em sala da Faculdade de Farmácia da UFMG, a ser informada posteriormente por e-mail aos candidatos inscritos.

Art. 13º Na carta de motivação, o candidato deverá apresentar, de forma breve e objetiva:

I — os motivos que despertaram seu interesse pela área de reprodução humana e saúde da mulher;

II — como poderá contribuir para as atividades da AURA;

III — experiências acadêmicas e profissionais relacionadas à área, incluindo participação em cursos, simpósios, palestras, projetos e estágios.

Art. 14º A avaliação teórica será composta por questões de múltipla escolha envolvendo temas relacionados à reprodução humana, à saúde da mulher e aos aparelhos genitais feminino e masculino, abrangendo conhecimentos de:

I — anatomia;

II — fisiologia;

III — bioquímica;

IV — histologia;

Art. 15º Será exigido aproveitamento mínimo de 80% na avaliação teórica para continuidade no processo seletivo.

§1º As vagas serão preenchidas com base no desempenho dos candidatos nas etapas do processo seletivo.

CAPÍTULO V

DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

Art. 16º Para aprovação no processo seletivo, o candidato deverá obter, no mínimo, 80% de aproveitamento na avaliação teórica.

Art. 17º Os candidatos aprovados na avaliação teórica terão suas cartas de motivação analisadas como critério complementar e classificatório para preenchimento das vagas disponíveis.

Art. 18º O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 26/06/2026 (sexta-feira), por meio do Instagram oficial da AURA e pelo envio de e-mail aos candidatos inscritos.

Parágrafo único. O gabarito da avaliação teórica será encaminhado posteriormente por e-mail aos participantes.

Art. 19º O candidato que discordar do resultado final poderá interpor recurso escrito no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, mediante envio para o e-mail auraufmg@gmail.com.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 20º Caso o número de candidatos aprovados exceda o número de vagas disponibilizadas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I — ser estudante do curso de Biomedicina da UFMG;

II — ser estudante do curso de Farmácia da UFMG;

III — não participar de outras ligas acadêmicas no período vigente;

IV — melhor avaliação da carta de motivação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º A AURA reserva-se o direito de alterar as datas, horários, locais e plataformas de realização das etapas previstas neste edital, sempre que necessário.

Parágrafo único: Quaisquer alterações serão previamente comunicadas aos candidatos e amplamente divulgadas pelos canais oficiais da Liga.

Art. 22º A divulgação do resultado final poderá ser adiada, caso haja necessidade administrativa ou operacional, sendo os candidatos devidamente informados.

Art. 23º A inscrição do candidato no Processo Seletivo AURA 2026.1 implica plena concordância com todas as disposições estabelecidas neste edital.

Parágrafo único: O descumprimento das normas previstas neste edital ou de orientações encaminhadas pela Diretoria da AURA por e-mail poderá resultar na desclassificação imediata do candidato.

Art. 24º Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail: auraufmg@gmail.com.